

PROJETO DE LEI Nº 1.011, DE 2020

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir que sejam incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid 19 os funcionários da Caixa Econômica Federal que realizem atendimento presencial para pagamento do Auxílio Emergencial.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o § 3º ao art. 3º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, com redação dada pelo art. 1º do presente Projeto de Lei:

“Art.

3º.....

.....

§ 3º Devem ser incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid 19 os funcionários da Caixa Econômica Federal que realizem atendimento presencial para pagamento do Auxílio Emergencial.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os funcionários da Caixa estão na linha de frente de enfrentamento ao COVID ajudando a população com seus serviços prestados, a receberem os auxílios emergenciais. Já foram atendidos mais de 122 milhões lares brasileiros pelos funcionários da Caixa. São profissionais que trabalham em serviços essenciais, que não tem como ser interrompidos, e que estão garantindo pagamentos de beneficiários do Bolsa Família, trabalhadores informais, integrantes do Cadastro único entre outros.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **RENILDO CALHEIROS**

PCdoB-PE

Apresentação: 31/03/2021 13:28 - PLEN
EMP 37 => PL 1011/2020

EMP n.37/0

Documento eletrônico assinado por Renildo Calheiros (PCdoB/PE), através do ponto SDR_56154, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 5 1 2 5 3 9 0 9 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Renildo Calheiros)

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir que sejam incluídos nos grupos prioritários para a vacinação contra a Covid 19 os funcionários da Caixa Econômica Federal que realizem atendimento presencial para pagamento do Auxílio Emergencial.

Assinaram eletronicamente o documento CD215125390900, nesta ordem:

- 1 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *(P_7834)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.